



Estado de Mato Grosso  
Vale do Cabaçal

# Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

Secretaria de Administração

LEI Nº. 516 DE 16 DE ABRIL DE 2013.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**JAIRO MANFROI**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicional Especial na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atender as despesas relacionadas a Indenizações por desapropriação de imóveis, no valor total de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0004- MELHORIAS NA INFRA- ESTRUTURA URBANA

1.118 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/SECRETARIA DE OBRAS

4490.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS . . . . . R\$ 35.000,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 § 1º, da Lei Federal 4.320/64, bem como transpor e remanejar recursos de uma categoria econômica para outra e de outro órgão para outro.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar nº. 101/2000.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal Reserva do Cabaçal-MT,**

**16 abril de de 2013.**

**JAIRO MANFROI**  
Prefeito Municipal